

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/11.323/2012		
Data: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		

PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº. 12/2013

EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA DIGITAL SLR (SINGLE LENS REFLEX) E ACESSÓRIOS.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de **PROPOSTA DETALHE** - **ANEXO II**, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.rj.gov.br

IMPORTANTE		
Encerramento de Recebimento das Propostas até:	14/03/2013 às 10:00 horas, no endereço acima.	
Data da Abertura da Sessão:	14/03/2013 às 10:00 horas, no endereço acima	
Data do Início da Disputa de Preços: 14/03/2013 às 10:15 horas, no endereço acima		
Tempo de Disputa:	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/11.323/2012		
Data: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		

PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº. 12/2013

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. DO OBJETO
- 3. DA ABERTURA
- 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 5. TIPO DE LICITAÇÃO
- 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 7. CREDENCIAMENTO
- 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS
- 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES
- 11.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12.DA HABILITAÇÃO
- 13. DAS AMOSTRAS
- 14. DOS RECURSOS
- 15.DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
- 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 17. DAS PENALIDADES
- 18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
- 19.DO PRAZO
- **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/11.323/2012		
Data: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		

EDITAL DE PREGÃO DPGE Nº 12/2013

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada DPGE, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro / RJ, torna público que, devidamente autorizada pela 1ª Subdefensora Pública DRA. CELINA MARIA BRAGANÇA CAVALCANTI, na forma do disposto no processo administrativo n.º E-20/11.323/2012, fará realizar, no dia 14/03/2013 às 10:00 horas, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL PARA O ITEM, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG Nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do dispositivo no presente edital.
- **1.2.** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.
- **1.3.** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica **www.compras.rj.gov.br**, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- **1.4.** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 1 resma de papel branco, A-4, 210 X 297mm, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar Centro/Rio de Janeiro.
- **1.5.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/11.323/2012		
Data: 25/05/2012 Fls		
Rubrica:		

endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, através do telefone n.º 2332-6284, ou e-mail licitacao@dpge.rj.gov.br.

- **1.5.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24(vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
- **1.6.** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2(dois) dias úteis anteriores a abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, ou através do fac-símile n.º 2332-6284 ou e-mail **licitacao@dpge.rj.gov.br.**
- **1.6.1.** Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.
- 1.7. Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no campo específico para mensagens do **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br),** ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente pregão é a AQUISIÇÃO DE CÂMARA DIGITAL SLR (SINGLE LENS REFLEX) e acessórios para atender às necessidades da Defensoria Pública do Rio de Janeiro DPGE/RJ, conforme este Edital e seus anexos, em especial o TERMO DE REFERENCIA ANEXO I e a PROPOSTA DETALHE ANEXO II, que fazem parte do presente processo.
- **2.1.1.** As máquinas deverão ser fornecidas com certificado de garantia emitido pelo fabricante com prazo não inferior a 12 (doze) meses, o qual será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.
- 2.2. O prazo máximo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/11.323/2012		
Data: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		

3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA/MÊS/ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	04/03/2013	08:00
Limite acolhimento das propostas	14/03/2013	10:00
Data de abertura das propostas	14/03/2013	10:00
Data de realização do Pregão	14/03/2013	10:15
Processo nº	E-20/11.323/2012	
Tipo	MENOR PREÇO TOTAL PARA O ITEM	
Prazo para impugnação	Até 02(dois) dias úteis	
Data da publicação	04/03/2013	
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br	
Número da licitação no portal	PE 12/2013	

3.2. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1161.03.122.002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 449052-01

FONTES: 10

5. TIPO DE LICITAÇÃO

- 5.1. O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo MENOR PREÇO TOTAL PARA O ITEM.
- **5.2.** O critério de aceitabilidade será o do preço máximo total estimado na pesquisa de mercado constante dos autos do processo administrativo referenciado no subitem 3.1, do Edital, sendo rejeitada a proposta que o exceda.



5.3 O critério de julgamento será o do menor preço total para o item, ou seja, será declarada vencedora a proposta de menor valor global aceitável.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG.
- **6.2.** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8666/93, devendo tais penalidades serem publicadas na Imprensa Oficial.
- **6.3.** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- **6.4.** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- **6.5.** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- **6.5.1.** No caso do não cumprimento do contido no subitem 6.5, por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7. CREDENCIAMENTO

- **7.1.** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º. 31.864/2002.
- **7.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código de acesso ao SIGA e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/11.323/2012		
Data: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		

7.2.1. O licitante, para obter o código para acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O

Portal contém um manual orientando o preenchimento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **7.2.1.1.** O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o **SIGA** e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no portal.
- **7.2.1.2.** Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do **SIGA**, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do **SIGA**. Quando o licitante acessar o **SIGA** deverá colocar seu código informado e a senha: **SIGA**. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.
- **7.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- **7.4.** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.
- **7.5.** O credenciamento do licitante junto ao **SIGA** implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** Observado o disposto neste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **SIGA**, pela digitação de sua senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **SIGA**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1 deste edital.
- **8.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/11.323/2012		
Data: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		

- **8.3.** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do Portal, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- **8.3.1** No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VII**, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 12.7.
- **8.4.** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no Portal durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **9.1.** A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do **SIGA**, em campo específico, a ser integralmente preenchido.
- **9.1.1.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **9.1.2.** O licitante detentor da proposta ou lance de menor valor válido deverá posteriormente, no prazo estabelecido no item 12.1, enviá-lo na forma de oferta final no formulário específico **PROPOSTA DETALHE (ANEXO II).**
- **9.1.3.** Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente, tendo que ser o preço arredondado para baixo.
- **9.1.4.** Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.
- **9.1.5.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/11.323/2012		
Data: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		

- **9.1.6.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como, os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- **9.1.7.** A proposta de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização do certame, e englobará todas as despesas desta licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pela DPGE/RJ, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- **9.1.8.** Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VI do Edital.
- **9.1.9.** O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.
- **9.1.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório e as que tiverem preço manifestamente inexequível.
- **9.1.11.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **9.1.12.** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão estabelecida no item 3.1.
- **9.1.13.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da DPGE/RJ este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/11.323/2012		
Data: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		

10.DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **10.1.** A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e inicio da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **10.1.1.** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sextafeira, no horário de 09h00minh as 18h00minh, após esse período será bloqueado para tal finalidade.
- **10.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.
- **10.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada à identificação do detentor do lance.
- **10.5.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **10.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.
- **10.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **10.7.1.** Ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, através do endereço eletrônico licitação@dpge.rj.gov.br, que poderá ser aceita ou não



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/	11.323/2012	
Oata: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		
	rocesso nº. E-20/ Pata: 25/05/2012	

pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

- **10.7.2.** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.
- **10.8.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.1.10.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **11.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.
- **11.1.1** O critério de aceitabilidade será o do preço máximo total estimado do item na pesquisa de mercado constante dos autos do processo administrativo referenciado no subitem 3.1, sendo rejeitada a proposta que o exceda.
- **11.2** O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- **11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.
- **11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- **11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances sob pena de preclusão.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/	11.323/2012	
Oata: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		
	rocesso nº. E-20/ Pata: 25/05/2012	

- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou n\u00e3o venha a ser contratada, ser\u00e3o convocadas, na ordem classificat\u00f3ria, as demais que se enquadrem na mesma hip\u00f3tese para o exerc\u00e3cio de igual direito.
- c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- **11.3.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **11.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- **11.5** O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.ri.gov.br.**
- **11.6** A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro Rio de Janeiro/RJ Comissão de Pregão, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:
- a-) a documentação de habilitação prevista no item 12.2 a 12.7;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/11.323/2012
Data: 25/05/2012 Fls
Rubrica:

- b-) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.
- **12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela 1ª Subdefensora Pública na hipótese de existência de recursos.
- **12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **12.1.4** Poderão participar da licitação os inscritos no Registro Central de Fornecedores mantido pela Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão mediante a entrega de cópia impressa do espelho extraído diretamente do sistema SIGA.
- **12.1.4.1** Os cadastrados deverão, ainda, apresentar as declarações mencionadas nos itens 12.5, 12.6 e 12.8, além dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira previstos nos itens 12.4.
- **12.1.4.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.11.
- **12.1.4.3** A empresa que, no ato licitatório, concorrer com o Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores RCF, com quaisquer documentos constantes do mesmo com prazos expirados, deverá entregar os referidos documentos ao Pregoeiro no mesmo ato, em original ou cópia autenticada, com as novas datas de validade.

12.2 Habilitação Jurídica:

- **12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/11.323/2012
Data: 25/05/2012 Fls
Rubrica:

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c-) prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- c.2.) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº. E-20/	11.323/2012
Data: 25/05/2012	Fls
Rubrica:	

caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

- c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou , se for o caso, certidão comprobatório de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.
- c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.
- e-) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f-) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **12.3.1.1** Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.
- **12.3.1.2** Havendo alguma restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que seja declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeitos negativos.
- **12.3.1.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **12.3.1.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/11.323/2012
Data: 25/05/2012 Fls
Rubrica:

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.5 - Declaração relativa ao trabalho de menores

- **12.5.1** Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho.
- **12.5.2** Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.6- Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

12.6.1 – Declaração do licitante (Anexo VII), firmado pelo seu representante legal, sob penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, consoante o modelo anexado ao edital.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.8 Declaração relativa ao Atendimento a Lei Complementar № 123/2006

12.8.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **ANEXO VI** do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/1	1.323/2012	
Data: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		

- **12.9** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **12.10** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela 1ª Subdefensora Pública na hipótese de existência de recursos.
- **12.11** Se o licitante desatender às exigências previstas no **item 12**, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13. DAS AMOSTRAS

- **13.1** Poderá ser exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS, a ser encaminhada ao Pregoeiro, localizado na Av. Marechal Câmara, 314 3º andar Centro/RJ, Telefax 2332-6203. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.
- **13.2** A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no "chat mensagem" do correspondente item ou lote.
- **13.2.1** Na hipótese de paralisação dos serviços de Correios e Telégrafos, o licitante deverá dentro do prazo assinalado no item 13.2, providenciar o envio das AMOSTRAS por qualquer outro meio.
- **13.3** O licitante que não atender aos prazos estabelecidos nos itens 13.2 e 13.2.1 será considerado desclassificado, ocasião em que será convocado o próximo licitante na ordem de classificação.
- **13.4** A amostra será analisada por representante da Defensoria, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada. Os testes laboratoriais ou procedimentos similares realizados para analise das amostras serão custeados pelo licitante.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/11.323/2012
Data: 25/05/2012 Fls
Rubrica:

- **13.5** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.
- **13.6** A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.
- **13.7** As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço especificado no item 13.1, após recebimento de notificação, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da DPGE.
- **13.8** A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14. DOS RECURSOS

- **14.1** O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos, através do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.
- **14.2.** As razões e contra-razões de recurso deverão ser enviadas para o e-mail **licitacao@dpge.rj.gov.br**, com posterior envio do original no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Os originais das razões e contra-razões de recursos serão disponibilizados, para vista, nos autos do processo licitatório, e suas copias anexadas no **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br).**
- **14.3** A não apresentação das razões acarretará como conseqüência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 14.1.
- **14.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **14.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/11.323/2012		
Data: 25/05/2012 Fls		
Rubrica:		

14.6 Os recursos serão dirigidos à 1ª Subdefensora Pública, através do Pregoeiro, que no prazo de 03 (três) dias úteis poderá reconsiderar sua decisão, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- **15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela 1ª Subdefensora Pública. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a 1ª Subdefensora Pública adjudicará e homologará o procedimento.
- **15.2** Após homologado o resultado da licitação pela 1ª Subdefensora Pública, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.
- **15.2.1** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VII**, como condição para assinatura do contrato.
- **15.3** Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de18/09/2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração conforme Anexo VI do Edital, de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:
- I de cem até duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).
- **15.3.1** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100(cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supra mencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.
- **15.4** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.
- **15.5** Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores poderá a Administração contratante, proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei 8666/93.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº. E-20/2	11.323/2012
Data: 25/05/2012	Fls
Rubrica:	

15.6 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1** O pagamento será efetuado obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.
- **16.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante credito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contrato as adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.
- **16.3** O pagamento será realizado à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da fatura após o recebimento definitivo do objeto.
- **16.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- **16.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.
- **16.6** O contratado sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a nota fiscal na forma do Parágrafo 1º, alíneas a,b,c,d, do art. 2º da Resolução SER nº 047/2003 mencionada no item 9.1.9 deste Edital.



17 - DAS PENALIDADES

- **17.1** Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.1.2 O licitante que convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhas ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu cadastramento do RCF suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Contrato e das demais cominações legais.
- 17.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

18- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- **18.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- **18.1.1** O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da entrega do objeto;
- **18.1.2** O objeto será recebido definitivamente pela fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/1	1.323/2012	
Data: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		

- **18.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.
- **18.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

19- DO PRAZO

- **19.1** O prazo máximo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.
- **19.2** O prazo mínimo da garantia de qualidade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **20.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º. 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
- **20.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93.
- **20.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **20.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.
- **20.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/11.323/2012		
Data: 25/05/2012 Fls		
Rubrica:		

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta Detalhe
Anexo III	Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo V	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no decreto estadual nº 33.925/2003
Anexo VI	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Declaração de Elaboração Independente de Proposta

- 20.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.
- **20.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro,	04 de março de	2013.
1 ^a Subde	efensora Pública	



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/1	1.323/2012	
Data: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		

Λ	N	EV	\cap
А	IV		▝

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição de câmera Digital SLR (Single Lens Reflex) e acessórios para atender às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO – DPGE/RJ, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade da aquisição para atender a demanda perante à Assessoria de Comunicação – ASCOM da DPGE-RJ.

3. ORGÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

- **3.1 –** A Gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Coordenação Geral de Suprimentos, Licitações e Contratos da Diretoria Geral de Administração da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de janeiro.
- **3.2 -** A Fiscalização do Contrato caberá a dois servidores designados pela Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de janeiro.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1 - O escopo detalhado do objeto de que trata o item1deste Termo de Referência contempla:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/11.323/2012		
Data: 25/05/2012 Fls		
Rubrica:		

Item	Produtos	Unidade	Quantidade	Garantia mínima *
01	Câmera Digital SLR (Single Lens Reflex) de LENTE INTERCAMBIÁVEL, com resolução mínima de 18 megapixels, peso aproximado 600 gr com bateria e cartão. Itens inclusos: flash compatível, lente AF 24-105 mm com para sol de lente e tampas de lente frontal e traseira, pilhas alcalinas recarregáveis AA 2100 mAh (5 pares), grip original compatível, carregador rápido compatível com a câmera, cabo USB, cabo de áudio e vídeo, alça para pescoço, capa de corpo compatível com a câmera, software em CD-ROM e manual de instruções, carregador para pilhas alcalinas compatível com o tamanho AA, cartão de memória compatível e bolsa de lente compatível com a lente AF204-105.	UN	02	12 meses

- **4.2** As máquinas deverão vir acompanhadas de certificado de garantia emitido pelo fabricante, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
- **4.3** A presente contratação será por item, sendo declarada vencedora aquela que apresentar o menor preço total para o item.
- **4.4** O contratado deverá fornecer os produtos de acordo com a MARCA e MODELO cotados em sua proposta de preços.
- **4.4.1** A substituição da marca e modelo originariamente cotados deverá ser autorizada pelo Órgão Fiscalizador mediante justificativa formal.

5 - DAS AMOSTRAS:

- **5.1** A critério do Pregoeiro, poderá ser exigido amostra do produto cotado pelo licitante detentor do menor lance.
- **5.1.1** Após o término da fase de DISPUTA DE LANCES, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro via sistema eletrônico, as amostras dos bens indicados no item 4.1 deverão encaminhadas, à Comissão de Pregão Eletrônico, localizada na Av. Marechal Câmara, 314 3º andar Centro/RJ, Tel/fax 2332-6203.



- **5.1.2 -** As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.
- **5.2 -** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.
- **5.3 -** As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço especificado no item 5.1, após recebimento de notificação, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da DPGE.

6 -DOS PRAZOS:

- **6.1 –** O prazo de entrega das máquinas será de até 15(quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.
- **6.1.2** O prazo mínimo da garantia de qualidade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.
- **6.1.3** O contratado deverá avisar ao Órgão Fiscalizador sobre a data de entrega dos itens com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail material@dpge.rj.gov.br e pelos telefones (0xx21) 2332-6302, o qual encaminhará o equipamento para a Assessoria de Comunicação social com vistas ao aceite definitivo do produto.

7 – LOCAIS DE ENTREGA:

7.1 - LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE MATERIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SITUADO NA AV. MARECHAL CÂMARA, Nº. 314 - 1º ANDAR — CENTRO - RIO DE JANEIRO.

8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1 – DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital:
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/11.323/2012		
Data: 25/05/2012 Fls		
Rubrica:		

- Exercer a fiscalização do CONTRATO;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do CONTRATO nas formas definidas;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no Edital.

8.2 – DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste contrato;
- b) Executar os serviços em estrita consonância com o especificado neste termo de referência:
- c) Fornecer os equipamentos em estrita consonância com o especificado neste termo de referência:
- d) Iniciar e concluir a entrega no prazo estipulado;
- e) Avisar a data de entrega dos bens com 48 (HORAS) horas de antecedência pelo e-mail material@dpge.rj.gov.br e pelos telefones (0xx21) 2332-6302;
- f) Indicar junto a DPGE/RJ funcionário responsável pelo atendimento da contratante;
- g) Entregar os materiais deverão ser novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.
- h) Realizar a entrega do objeto contratado sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- i) Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes;
- j) Adequar, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pela DPGE/RJ ou seu representante legal;
- k) Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela contratante;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/1	1.323/2012	
Data: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		

- I) Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- m) Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do Edital nos limites fixados na Lei Federal 8.666/93;
- n) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e Anexos;
- o) Cobrir os riscos a que se julgar exposta, visando a plena execução do objeto licitado:
- p) Conduzir-se de acordo com as normas específicas pertinentes ao objeto e com estrita observância do instrumento convocatório e da legislação vigente;
- q) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- r) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato:
- s) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- t) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

9 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da fatura após o recebimento definitivo do objeto.

DPGE, de	de 2013.
----------	----------

Beatriz Fonseca

Coordenadora da ASCOM



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº. E-20/1	1.323/2012	
Data: 25/05/2012	Fls	
Rubrica:		

100

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE

ANEXO II

Licitação por Pregão Eletrônico nº.12/2013 A Realizar-se em 14/03 /2013 Às 10:00hs. Requisição nº. 013/2013 Processo nº. E-20/11.323/2012 De: 06/02/2013

A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente CARIMBO DA FIRMA

Câmera Digital SLR (Single Lens Reflex) de LENTE INTERCAMBIÁVEL, com resolução mínima de 18 megapixels, peso aproximado 600 gr com bateria e cartão. Itens inclusos: flash compatível, lente AF 24-105 mm com para sol de lente e tampas de lente frontal e traseira, pilhas alcalinas recarregáveis AA 2100 mAh (5 pares), grip original compatível, carregador rápido compatível com a câmera, cabo USB, cabo de áudio e video, alça para pescoço, capa de corpo compatível com o tamanho AA, cartão de memória compatível e bolsa de lente compatível com a lente AF204-105. VALOR TOTAL R\$: VALOR TOTAL POR EXTENSO: OBSERVAÇÕES 1* - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendase e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidede, já incluídas sa despesas de fretes; impostos - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador o Depaponeira y la de PROPOSTA - DETALHE, a cumprir os termos nela	ITEM	NÚMERO DE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MAR	PREÇO CO	M ICMS(R\$)	PREÇO SEM ICMS (R\$)		
Reflex) de LÊNTE INTERCAMBIÁVEL, com resolução mínima de 18 megapixels, peso aproximado 600 gr com bateria e cartão. Itens inclusos: flash compatível, lente AF 24-105 mm com para sol de lente e tampas de lente frontal e traseira, pilhas alcalinas recarregáveis AA 2100 mAh (5 pares), grip original compatível, carregador rápido compatível com a câmera, cabo USB, cabo de áudio e vídeo, alça para pescoço, capa de corpo compatível com a câmera, software em CD-ROM e manual de instruções, carregador para pilhas alcalinas compatível com o tamanho AA, cartão de memória compatível e bolsa de lente compatível com a lente AF204-105. VALOR TOTAL POR EXTENSO: OBSERVAÇÕES 1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, ja incluidas as desepesas de fretes, impostos - ser datada e assinada pelo gerente ou seu "procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da pROPOSTA - DETALHE, a cumprir os termos nela	II LIVI	ESTOQUE (ID SIGA)	LSF LGIF IOAÇÃO	ONID.	ONID. Q1D		UNIT.	-		UNIT. TOTAL	
OBSERVAÇÕES 1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA - DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE	01	1	Reflex) de LENTE INTERCAMBIÁVEL, com resolução mínima de 18 megapixels, peso aproximado 600 gr com bateria e cartão. Itens inclusos: flash compatível, lente AF 24-105 mm com para sol de lente e tampas de lente frontal e traseira, pilhas alcalinas recarregáveis AA 2100 mAh (5 pares), grip original compatível, carregador rápido compatível com a câmera, cabo USB, cabo de áudio e vídeo, alça para pescoço, capa de corpo compatível com a câmera, software em CD-ROM e manual de instruções, carregador para pilhas alcalinas compatível com o tamanho AA, cartão de memória compatível e bolsa de lente compatível com a lente AF204-105.	UN	02						
1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluidas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA − DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE			VALOR TOTAL POR EXTENSO:								
1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA - DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE			OBSERVAÇÕES	Prazo de	entrega	: De aco	rdo com o T	ermo de R	I eferência	<u>I</u>	
- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA - DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE	 ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos 		Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.								
contidos. 3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE Deslavamas interes submissão os presentes.	_	ser datada e ass	inada pelo gerente ou seu procurador.	Local de entrega: Av. Marechai Camara, nº. 314, Ter nte devolução da r os termos nela Rio de Janeiro.			, Térreo – Centro -				
3ª - AS Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE Declaramos inteira submissão ao presente l		contidos.									
		deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data Decididinos intelle			Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação						
seu número e data do encerramento.	marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			vigente.							
anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a F _m / /				Em/							
FIRMA PROPOENTE											
DATA / /	<u> </u>	1 1									



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo nº. E-20/	11.323/2012			
Data: 25/05/2012	Fls			
Rubrica:				

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			A Reali: Requisi	zar-se ição nº.	em 14/ 013/20 E-20/11.	ANEXO I Eletrônico I 03 /2013 113 323/2012	nº.12/201 Às 10: De: 06/	:00hs.	3
Janeir	o, pelos preços ab	nada propõe fornecer ao Estado do Rio de aixo assinalados, obedecendo rigorosamente constante do EDITAL nº. 12/2013			CAF	rimbo da F	IRMA		
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MAR CA	PREÇO COM		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
		DADOS BANCÁRIOS E E-MAIL /LICITANTE: Banco (Nome/Número): Ag. (Nome/número): Conta Corrente nº:: E-mail: INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPGE/RJ CNPJ: 31.443.526/0001-70 INSC.ESTADUAL: ISENTO END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro/RJ. CEP: 20.020-080	Prazo de	entrena		rdo com o Te	TOTAL	ferância	TOTAL
 1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA - DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 			Validade dias úteis Local de Rio de Ja Declaram vigente.	da Props. entrega: aneiro. nos inteir	osta - De : Av. Mare ra submis	etalhe: preços echal Câmara esão ao prese	s válidos po a, nº. 314, ente termo	or 60 (se: Térreo – e legisla	Centro -
DATA	/ /								



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo nº. E-20/1	11.323/2012			
Data: 25/05/2012	Fls			
Rubrica:				

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo nº. E-20/1	11.323/2012			
Data: 25/05/2012	Fls			
Rubrica:				

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

12/2013, promovido 14/03/2013, na Av. a empresacom sede (ou domi seu quadro funcion noturno, perigoso o	por essa Sommarechal Câma Marechal Câma (cílio) no (ende al nenhum me u insalubre ou	ecretaria e marcad ara, 314 – 3º andar (Nome Completo) ereço completo), por enor de 18 (dezoito	ao Edital do Pregão E o para as 10:00 hor – Centro, Rio de Janei – CNPJ nº r mim representada, nã o) anos desempenhar or menor de 16 (dezes Federal.	ras do dia ro – RJ, que no possui em ndo trabalho
	Local,	_ de	_ de	
(assir	natura, nome co	ompleto, cargo, CPF	, doc. de identidade)	

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo nº. E-20/1	11.323/2012			
Data: 25/05/2012	Fls			
Rubrica:				

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925/2003 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as per	•			•
12/2013, promovido poi	essa DPGE	E e marcado para a	as 10:00 horas (do dia 14/03/2013
na Av. Marechal Câma (I				
domicílio) no (endere				
Decreto Estadual nº 33.	925/2003, ap	oresentando um efe	tivo de	_ empregados
Lo	cal,	de	_ de	
(assinatu	ra nomo col	mpleto cargo CPF	doe de identida	odo)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo nº. E-20/1	1.323/2012			
Data: 25/05/2012	Fls			
Rubrica:				

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(razão social do
nscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante egal, o (a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem 12.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
(data) (representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo nº. E-20/11.323/2012				
Data: 25/05/2012	Fls			
Rubrica:				

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

E-20/11.323/2012

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no **item 12.6** do **Edital Nº 12/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/11.323/2012**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/11.323/2012**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do E-20/11.323/2012, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do E-20/11.323/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;

f)	Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que o	detém
	plenos poderes e informações para firmá-la.	

Local,_	de	de	
assinatura,	nome completo,	cargo, CPF, doc.	de identidade)